

Demonstrações financeiras
BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO PADRONIZADOS

(CNPJ nº 32.321.319/0001-05)

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

Em 30 de setembro de 2024

Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 30 de setembro de 2024

Conteúdo

| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras..... | 1 |
| Demonstrações financeiras auditadas | |
| Demonstração da posição financeira | 5 |
| Demonstração do resultado | 6 |
| Demonstração das mutações do patrimônio líquido..... | 7 |
| Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto | 8 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 9 |

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Brafic Construção Civil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Brafic Construção Civil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Brafic Construção Civil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** em 30 de setembro de 2024, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Auditoria do exercício findo em 30 de setembro de 2023

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de setembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 12 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de setembro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de setembro de 2024, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de setembro de 2024 e do resultado de suas operações para o exercício findo em 30 de setembro de 2024, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 6. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 5.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 6; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 06 de janeiro de 2025

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

| ATIVO | 30/09/2024 | % sobre o PL | 30/09/2023 | % sobre o PL |
|--|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Títulos e valores mobiliários (Nota 4) | 105 | 16,51 | 2.203 | 14,52 |
| Cotas de fundos de investimento em renda fixa | 105 | 16,51 | 2.203 | 14,52 |
| Santander RF Referenciado DI Títulos Públicos Premium FIC FI | 89 | 13,99 | 2.203 | 14,52 |
| ID Renda Fixa LP FIC FI | 16 | 2,52 | - | - |
| Direitos Creditórios (Nota 5) | 694 | 109,12 | 13.408 | 88,36 |
| Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 5.b) | 694 | 109,12 | 12.473 | 82,20 |
| Direitos creditórios a vencer | 2.621 | 412,11 | 4.560 | 30,05 |
| Direitos creditórios vencidos | 13.905 | 2.186,32 | 12.022 | 79,23 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.e) | (15.832) | (2.489,31) | (4.109) | (27,08) |
| Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 5.b) | - | - | 935 | 6,16 |
| Direitos creditórios vencidos | - | - | 935 | 6,28 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.e) | - | - | (18) | (0,12) |
| Outros valores | 5 | 0,79 | 19 | 0,13 |
| Despesas antecipadas | 5 | 0,79 | 10 | 0,07 |
| Outros valores a receber | - | - | 9 | 0,06 |
| TOTAL DO ATIVO | 804 | 126,42 | 15.630 | 103,01 |
| PASSIVO | | | | |
| Valores a pagar | 168 | 26,42 | 456 | 3,01 |
| Direitos creditórios a identificar (Nota 5.g) | 71 | 11,16 | 441 | 2,91 |
| Taxa de gestão (Nota 12) | 45 | 7,08 | - | - |
| Taxa de administração (Nota 12) | 21 | 3,30 | 7 | 0,05 |
| Taxa de custódia (Nota 12) | 16 | 2,52 | 8 | 0,05 |
| Taxa de consultoria | 15 | 2,36 | - | - |
| TOTAL DO PASSIVO | 168 | 26,42 | 456 | 3,01 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 636 | 100,00 | 15.174 | 100,00 |
| Representado por 17.015,07 cotas subordinadas a R\$ 37,402507 cada | 636 | 100,00 | - | - |
| Representado por 15.927,94 cotas subordinadas a R\$ 952,657041 cada | - | - | 15.174 | 100,00 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 804 | 126,42 | 15.630 | 103,01 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

| | <u>30/09/2024</u> | <u>30/09/2023</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Composição do resultado do exercício | | |
| Direitos creditórios | (11.002) | (405) |
| Apropriação de rendimentos (Nota 5.d) | 703 | 3.722 |
| Provisão para perdas por redução no valor de recuperável (Nota 5.e) | (11.705) | (4.127) |
| Cotas de fundo de investimento renda fixa | 4 | 264 |
| Reconhecimento de ganhos (Nota 4) | 4 | 264 |
| Demais despesas | (637) | (494) |
| Despesa com consultoria (Nota 12) | (217) | (158) |
| Taxa de gestão (Nota 12) | (181) | (195) |
| Taxa de administração (Nota 12) | (114) | (75) |
| Taxa de custódia (Nota 12) | (100) | (45) |
| Despesa com auditoria | (17) | (14) |
| Despesas do sistema financeiro | (7) | (6) |
| Outras despesas | (1) | (1) |
| Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido | (11.635) | (635) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

| | <u>30/09/2024</u> | <u>30/09/2023</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Patrimônio líquido no início do exercício | 15.174 | 11.408 |
| Representado por 15.927,94 cotas subordinadas a R\$ 952,657041 cada | 15.174 | - |
| Representado por 11.187,29 cotas subordinadas a R\$ 1.019,737929 cada | - | 11.408 |
| Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido | (11.635) | (635) |
| Emissão de cotas (Nota 9.a) | 650 | 9.000 |
| Representado por 1.087,13 cotas subordinadas | 650 | - |
| Representado por 4.740,65 cotas subordinadas | - | 5.000 |
| Representado por 4.000,00 cotas senior | - | 4.000 |
| Resgate de cotas (Nota 9.b) | - | (4.599) |
| Representado por 4.000,00 cotas seniores | - | (4.599) |
| Amortização de cotas (Nota 9.b) | (3.553) | - |
| Cotas subordinadas | (3.553) | - |
| Cotas senior | - | - |
| Variação decorrente da movimentação de cotas | (2.903) | 4.401 |
| Patrimônio líquido no final do exercício | 636 | 15.174 |
| Representado por 17.015,07 cotas subordinadas a R\$ 37,402507 cada | 636 | - |
| Representado por 15.927,94 cotas subordinadas a R\$ 952,657041 cada | - | 15.174 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

| | <u>30/09/2024</u> | <u>30/09/2023</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| Resultado líquido dos exercícios | (11.635) | (635) |
| Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa | | |
| (-) Resultado com direitos creditórios | (703) | (2.584) |
| (+) Provisão para perdas no valor recuperável | 11.705 | 4.127 |
| (-) Títulos e valores mobiliários | (4) | (264) |
| (=) Resultado ajustado | (637) | 644 |
| (+/-) Títulos e valores mobiliários | 2.102 | (1.557) |
| (+/-) Direitos creditórios | 1.712 | (3.142) |
| (+/-) Outros valores a receber | 14 | (16) |
| (-) Outros valores a pagar | (288) | (330) |
| (=) Caixa líquido das atividades operacionais | 2.903 | (4.401) |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | |
| Cotas emitidas | 650 | 9.000 |
| Cotas amortizadas | (3.553) | (4.599) |
| (-) Caixa líquido das atividades de financiamento | (2.903) | 4.401 |
| Variação de caixa e equivalentes de caixa | - | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | - | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | - | - |
| Variação no caixa e equivalentes de caixa | - | - |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Brafic Construção Civil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo"), iniciou suas atividades em 29 de julho de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento aos Cotistas, por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita no Regulamento.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros:

- a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- b) títulos de emissão do BACEN;
- c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
- d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país;
- e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
- f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de setembro de 2024 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 06 de janeiro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- i) Títulos para negociação: Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- ii) Títulos mantidos até o vencimento: Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos Públicos Federais - Receitas".

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos".

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- i) A vencer: os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- ii) Vencidos: Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

30 de setembro de 2024

| Nível de risco | Dias em atraso | % de provisão |
|----------------|---------------------------------------|---------------|
| A | A vencer | 0,00% |
| B | A vencer e vencidos até 14 dias | 0,50% |
| C | A vencer e vencidos em até 30 dias | 1,00% |
| D | A vencer e vencidos em até 60 dias | 3,00% |
| E | A vencer e vencidos em até 90 dias | 10,00% |
| F | A vencer e vencidos em até 120 dias | 30,00% |
| G | A vencer e vencidos em até 150 dias | 50,00% |
| H | A vencer e vencidos em até 180 dias | 70,00% |
| I | A vencer e vencidos acima de 180 dias | 100,00% |

30 de setembro de 2023

| Nível de risco | Dias em atraso | % de provisão |
|----------------|---------------------------------------|---------------|
| A | A vencer | 0,00% |
| B | A vencer e vencidos até 14 dias | 0,50% |
| C | A vencer e vencidos em até 30 dias | 1,00% |
| D | A vencer e vencidos em até 60 dias | 3,00% |
| E | A vencer e vencidos em até 90 dias | 10,00% |
| F | A vencer e vencidos em até 120 dias | 30,00% |
| G | A vencer e vencidos em até 150 dias | 50,00% |
| H | A vencer e vencidos em até 180 dias | 70,00% |
| I | A vencer e vencidos acima de 180 dias | 100,00% |

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

g) Normas emitidas

A resolução emitida, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir. A Administradora do Fundo pretende adotar essa resolução, se cabível, quando entrar em vigor:

| Resolução | Emitida por | Descrição | Vigência |
|---|---------------------------------------|---|---|
| Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 | Comissão de Valores Mobiliários (CVM) | Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos. | A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356. |
| Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023 | | | |
| Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023 | | | |
| Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023 | | | |
| Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024 | | | |
| | | Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. | |

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de setembro de 2024 e 2023 as aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários está assim representada:

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Cotas de fundo de investimento

| <u>Títulos para negociação</u> | <u>30 de setembro de 2024</u> | | |
|---|-------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| | <u>Quantidade</u> | <u>Valor de Mercado</u> | <u>Faixa de vencimento</u> |
| <u>Cotas de fundos de investimento</u> | | | |
| <u>Renda fixa</u> | 2.205 | 105 | |
| Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (a) | 2.191 | 89 | Sem vencimento |
| ID Renda Fixa LP FIC FI (b) | 14 | 16 | Sem vencimento |
| Total | 2.205 | 105 | |

| <u>Títulos para negociação</u> | <u>30 de setembro de 2023</u> | | |
|---|-------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| | <u>Quantidade</u> | <u>Valor de Mercado</u> | <u>Faixa de vencimento</u> |
| <u>Cotas de fundos de investimento</u> | | | |
| <u>Renda fixa</u> | 60.183 | 2.203 | |
| Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento | 60.183 | 2.203 | Sem vencimento |
| Total | 60.183 | 2.203 | |

a) Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ nº 09.577.447/0001-00)

O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (administrado pelo Banco Santander (Brasil) S.A.), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2023, foram auditadas por auditores independentes, conforme relatório emitido em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

b) ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ nº 50.269.714/0001-78)

O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), foi constituído em 05 de abril de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 1º de julho 2023.

O Fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O Fundo aplicará seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, especialmente cotas de Fundos de Investimento (FIs), que apresentem uma carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais ou privados, de baixo risco de crédito, prefixados ou pós-fixados, e operações compromissadas, bem como se utilizem de operações com derivativos, devendo, adicionalmente, manter, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica, a índices de preços, ou ambos e podendo aplicar, todo o restante em outros ativos permitidos, especialmente Classes Sênior de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC FIDC). Estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem não serão admitidas.

O Fundo é destinado a investidores em geral que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos no regulamento.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2024, foram auditadas por auditores independentes, conforme relatório emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício em 30 de setembro de 2024 o Classe apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 4 (R\$ 264 em 2023), registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento em renda fixa – Reconhecimento de ganhos".

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

5. DIREITOS CREDITÓRIOS

a) Características dos direitos creditórios

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo; (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios.

Os direitos creditórios serão adquiridos pelo Classe de acordo com a política de investimento, composição e diversificação da carteira estabelecida em regulamento.

O Fundo poderá ter sua carteira totalmente composta por direitos creditórios cedidos por um ou mais cedentes, devidos por um ou mais devedores, e não observará qualquer limite de concentração por cedente, devedor e/ou coobrigado, nos termos do §1º, alínea c, e §4º, inciso II, do artigo 40-A, em conjunto com o Artigo 40-B, ambos da Instrução CVM 356.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

A composição dos direitos creditórios em 30 de setembro de 2024, está representada da seguinte forma:

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

| Período em Dias | 30 de setembro de 2024 | | |
|---|------------------------|------------------|-----------------|
| | Títulos a Vencer | Títulos Vencidos | Totais |
| | Valor presente | Valor presente | Valor presente |
| De 0 a 30 dias | 93 | 69 | 162 |
| De 31 a 60 dias | 93 | 94 | 187 |
| De 61 a 90 dias | 91 | 157 | 248 |
| De 91 a 120 dias | 91 | 218 | 309 |
| De 121 a 365 dias | 689 | 1.458 | 2.147 |
| Acima de 365 | 1.564 | 11.909 | 13.473 |
| Totais | 2.621 | 13.905 | 16.526 |
| (-) Provisão por redução no valor de recuperação | | | (15.832) |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | 694 |

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

| Período em Dias | 30 de setembro de 2023 | | |
|---|------------------------|------------------|----------------|
| | Títulos a Vencer | Títulos Vencidos | Totais |
| | Valor presente | Valor presente | Valor presente |
| De 0 a 30 dias | 239 | 252 | 491 |
| De 31 a 60 dias | 238 | 751 | 989 |
| De 61 a 90 dias | 225 | 379 | 604 |
| De 91 a 120 dias | 218 | 10.640 | 10.858 |
| De 121 a 365 dias | 1.359 | - | 1.359 |
| Acima de 365 | 2.281 | - | 2.281 |
| Totais | 4.560 | 12.022 | 16.582 |
| (-) Provisão por redução no valor de recuperação | | | (4.109) |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | 12.473 |

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

| Período em Dias | 30 de setembro de 2023 | | |
|---|------------------------|------------------|----------------|
| | Títulos a Vencer | Títulos Vencidos | Totais |
| | Valor presente | Valor presente | Valor presente |
| De 0 a 30 dias | - | 679 | 679 |
| De 31 a 60 dias | - | 274 | 274 |
| Totais | - | 953 | 953 |
| (-) Provisão por redução no valor de recuperação | | | (18) |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | 935 |

Em 30 de setembro de 2024, o fundo não apresentava saldo de direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

c) Maiores devedores

| Devedor | 30 de setembro de 2024 | | | |
|------------------|------------------------|-----------------|----------------------|------------------------------|
| | Valor Presente | PDD | Valor líquido da PDD | % sobre o Patrimônio Líquido |
| Devedor 1 | 715 | (21) | 694 | 109,12 |
| Devedor 2 | 3.338 | (3.338) | - | - |
| Devedor 3 | 2.982 | (2.982) | - | - |
| Devedor 4 | 1.275 | (1.275) | - | - |
| Devedor 5 | 1.250 | (1.250) | - | - |
| Devedor 6 | 1.072 | (1.072) | - | - |
| Devedor 7 | 1.045 | (1.045) | - | - |
| Devedor 8 | 923 | (923) | - | - |
| Devedor 9 | 881 | (881) | - | - |
| Devedor 10 | 805 | (805) | - | - |
| Demais devedores | 2.240 | (2.240) | - | - |
| Total | 16.526 | (15.832) | 694 | 109,12 |

| Devedor | 30 de setembro de 2023 | | | |
|------------------|------------------------|----------------|----------------------|------------------------------|
| | Valor Presente | PDD | Valor líquido da PDD | % sobre o Patrimônio Líquido |
| Devedor 1 | 3.340 | (999) | 2.341 | 15,43 |
| Devedor 2 | 2.966 | (890) | 2.076 | 13,68 |
| Devedor 3 | 1.275 | (383) | 892 | 5,88 |
| Devedor 4 | 1.250 | (375) | 875 | 5,77 |
| Devedor 5 | 1.072 | (322) | 750 | 4,94 |
| Demais devedores | 7.632 | (1.158) | 6.474 | 42,66 |
| Total | 17.535 | (4.127) | 13.408 | 88,36 |

d) Movimentação dos direitos creditórios

| Direitos creditórios | 30/09/2024 | 30/09/2023 |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| Saldo inicial | 17.535 | 11.809 |
| Aquisição de direitos creditórios | - | 22.096 |
| Liquidação de direitos creditórios | (1.641) | (19.651) |
| Rendas com direitos creditórios | 703 | 3.722 |
| Direitos creditórios a identificar | (71) | (441) |
| Saldo final | 16.526 | 17.535 |

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação, no exercício findo em 30 de setembro de 2024, está assim representada:

| Faixa | 30 de setembro de 2024 | | | | |
|--|------------------------|---------------|---------------|-------|-----------------|
| | A vencer | Vencidos | Total | % PDD | Valor PDD |
| D | 690 | 26 | 716 | 0,00% | 22 |
| I | 1.931 | 13.879 | 15.810 | 0,50% | 15.810 |
| Totais | 2.621 | 13.905 | 16.526 | | 15.832 |
| Complemento de provisão por redução no valor de recuperação | | | | | (11.705) |
| Saldo inicial | | | | | 4.127 |

f) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de setembro de 2024, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

g) Direitos creditórios a identificar

Em 30 de setembro de 2024, o saldo na rubrica "Direitos creditórios a identificar" no valor de R\$ 71 (R\$ 441 em 2023) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

h) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme a seguir:

- Valor mínimo de R\$ 0,100 (cem reais);
- Com origem, preferencialmente, mas não limitadamente, na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (a) independam de entrega ou prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e/ou (b) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos;
- Originados de cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- d) De montante desconhecido, cuja existência e validade dependam de entrega ou prestação futura de relações já constituídas das respectivas cedentes;
- e) Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
- f) Cujas constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco;
- g) Originados de cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
- h) De montante desconhecido, cuja existência e validade dependam de entrega ou prestação futura de relações já constituídas das respectivas cedentes.

A administradora, a consultora especializada, a gestora ou o custodiante não respondem pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, ou pela origem, formalização, existência, liquidez e certeza de tais direitos creditórios.

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios, observados os critérios abaixo (“Critérios de Elegibilidade”):

- a) os Direitos Creditórios deverão ser originários da prestação de serviços ou venda de produtos pelos Cedentes(fornecedores) para o(s) sacado(s); e
- b) os Direitos Creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante na respectiva Data de Cessão e Pagamento.

6. GERENCIAMENTO E CONTROLES RELACIONADOS AOS RISCOS

a) Tipos de riscos

Os investimentos no Fundo apresentam riscos, notadamente aqueles abaixo indicados. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, não podendo a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Controlador ou os demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo o Cedente na condição de Agente de Cobrança, caso haja, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou do resgate das Cotas, nos termos deste Regulamento. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente o Regulamento, especialmente este Capítulo 11, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento no Fundo.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Todo Cotista, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de investimento nas Cotas e expressar sua concordância em realizar o investimento em questão ainda assim, por meio da assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

Riscos de Mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, o Cedente e o Devedor estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados do Cedente, os setores econômicos específicos em que atua, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na legislação e regulamentação aplicáveis ao setor elétrico; (e) crises energéticas; (f) alterações na política fiscal; e (g) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do Cedente, bem como a liquidação, pelo Devedor, dos Direitos Creditórios.

Descasamento de Taxas: Os Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis e seus fluxos de caixa podem ou não ser corrigidos por inflação, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para os Cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os Ativos Financeiros. A Administradora não está autorizada a realizar quaisquer operações com instrumentos derivativos, inclusive para evitar o eventual descasamento descrito acima. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos Cotistas. O Cedente, o Custodiante, a Gestora, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas, bem como não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos Cotistas, inclusive pela eventual perda do valor do principal de suas aplicações, em virtude dessa diferença nos parâmetros de taxa.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Rentabilidade dos Ativos Financeiros e Valorização das Cotas: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios pode ser aplicada em Ativos Financeiros, os quais podem apresentar impacto na valorização das Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem o Cedente, nem o Custodiante, nem a Gestora, nem a Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

Flutuação de preços dos ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Risco de crédito

Risco de crédito do Devedor: O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, Agente de Cobrança, o Agente Centralizador, o Controlador, o Cedente e suas respectivas partes relacionadas não são responsáveis pela solvência do Devedor. Se o Devedor não puder honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos Direitos Creditórios nos termos da Política de Cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Ausência de garantias: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Controlador, do Cedente, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e o Controlador não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de concentração em Ativos Financeiros: É permitido ao Fundo manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco de concentração em um único Cedente: O Cedente será o único cedente de Direitos Creditórios do Fundo. Desse modo, o Fundo está sujeito aos riscos de que quaisquer problemas que venham a afetar o Cedente, o setor de energia elétrica e/ou a cessão de seus Direitos Creditórios ao Fundo possam impactar de forma significativa a carteira do Fundo. A ocorrência de qualquer hipótese que venha a impedir ou dificultar a cessão de novos Direitos Creditórios pelo Cedente impactará diretamente a capacidade de o Fundo adquirir novos Direitos Creditórios, com reflexos imediatos nos resultados do Fundo.

Risco de concentração de Devedores: O Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios devidos por um único Devedor, nos termos da regulamentação aplicável em vigor. Desse modo, na hipótese de aumento do risco de inadimplemento por um Devedor, o Fundo poderá sofrer impactos substanciais em seus resultados, afetando negativamente o patrimônio do Fundo e os investimentos dos Cotistas.

Risco de descumprimento do Contrato de Cessão e/ou resolução da cessão dos Direitos Creditórios: Nas hipóteses de descumprimento do Contrato de Cessão, incluindo, mas não se limitando a: (a) aquisição pelo Fundo de Direito Creditório (a.1) inexistente, em virtude de má formalização ou vício nos respectivos Documentos Comprobatórios, na forma do artigo 295 do Código Civil Brasileiro; (a.2) que venha a ser reclamado por terceiro comprovadamente titular de ônus, gravame ou encargo constituído sobre tal Direito Creditório, previamente à sua aquisição pelo Fundo; ou (a.3) em desacordo com os Critérios de Elegibilidade, poderá haver, nos termos dos Contratos de Cessão, a resolução da respectiva cessão dos referidos Direitos Creditórios, com a obrigação de pagamento, pelo Cedente, do respectivo Preço de Resolução da Cessão, conforme definido no Contrato de Cessão. A ocorrência de qualquer uma das hipóteses acima poderá afetar negativamente o Fundo, na medida em que venha a se reduzir o volume de Direitos Creditórios cedidos, em relação às obrigações de pagamento pelo Cedente do referido Preço de Resolução da Cessão (conforme definido no respectivo Contrato de Cessão).

Fatores macroeconômicos: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência do Devedor para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência do Devedor poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Cobrança extrajudicial e judicial: No caso de o Devedor não cumprir suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos Direitos Creditórios, que estejam inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas. A Administradora, a Gestora, o Custodiante e o Cedente não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência do não recebimento de seus direitos e prerrogativas.

Risco relacionado aos acordos e renegociações dos Direitos Creditórios: O Agente de Cobrança pode realizar acordos e/ou renegociações podendo, inclusive, conceder descontos e alterar prazos de pagamentos dos Direitos Creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo, nos termos previstos na Política de Cobrança. Não há garantia de que os acordos e/ou renegociações realizados com relação aos Direitos Creditórios inadimplidos sejam pagos total ou parcialmente. Adicionalmente, tais acordos e/ou renegociações podem acarretar diminuição dos valores esperados dos Direitos Creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo, podendo trazer prejuízos ao Fundo. Na hipótese de falta de pagamento de qualquer do Devedor nas operações renegociadas, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos inadimplidos. Nessas hipóteses, não será devido pela Administradora e/ou pela Gestora e/ou pelo Cedente, na qualidade de Agente de Cobrança, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, ao Fundo e/ou aos Cotistas.

Risco de Liquidez

Inexistência de mercado secundário ativo para negociação de Direitos Creditórios: O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliarem minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo ou que podem tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para negociação de Direitos Creditórios. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos Direitos Creditórios, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

Falta de liquidez dos Ativos Financeiros: A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortização e/ou de resgate das Cotas.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Fundo fechado e mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas nos termos do Suplemento ou em virtude da liquidação do Fundo. Uma vez que o prazo de duração do Fundo é indeterminado, o Cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos deste Regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas Cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento e, especificamente, de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresenta baixa liquidez, o que é agravado pelo fato das Cotas poderem ser adquiridas somente por Investidores Autorizados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do Cedente em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Restrição à negociação de Cotas do Fundo que sejam objeto de distribuição pública com esforços restritos e oferta privada - Ausência de Prospecto: O Fundo realizará a distribuição de Cotas por meio de ofertas públicas com esforços restritos de distribuição e ofertas privadas, nos termos da regulamentação aplicável. De acordo com as normas aplicáveis na data deste Regulamento, em decorrência da realização de oferta pública com esforços restritos de distribuição e de ofertas privadas, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto da oferta em questão. A não adoção de prospecto pode limitar o acesso de informações do Fundo pelos investidores. Além disso, a distribuição de Cotas por meio de ofertas públicas com esforços restritos de distribuição, nos termos das normas em vigor na data deste Regulamento implica em restrição de negociação das Cotas objeto da oferta em questão nos mercados regulamentados de valores mobiliários durante 90 (noventa) dias contados de sua subscrição ou aquisição pelo investidor. Já as Cotas objeto de oferta privada não poderá ser negociadas no mercado secundário.

Liquidação antecipada: As Cotas serão amortizadas de acordo com o estabelecido Regulamento. No entanto, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados no Capítulo 20 do Regulamento. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas na hipótese de, por exemplo, os Direitos Creditórios ainda não terem sido originados pelo Cedente e/ou liquidados pelo Devedor. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem suas Cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados e, ainda que recebam o capital investido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade proporcionada até então pelo Fundo. Nesse caso, não será devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: No momento da liquidação do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios ainda não ser exigível do Devedor. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (a) à consubstanciação dos Direitos Creditórios, (b) aos seus respectivos vencimentos, bem como ao pagamento pelo Devedor; (c) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, observadas as condições do Contrato de Cessão, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (d) ao resgate das Cotas em Direitos Creditórios, observadas as condições do Contrato de Cessão, e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das Cotas do Fundo com a dação em pagamento de Direitos Creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as Cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios, observadas as condições do Contrato de Cessão, nos termos autorizados pelo Regulamento. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelo Devedor.

Patrimônio Líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

As Cotas Subordinadas se subordinam às Cotas Seniores para fins de amortização e resgate: Os titulares das Cotas Subordinadas devem levar em consideração que as Cotas Subordinadas se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização e resgate. Considerando-se a natureza dos Direitos Creditórios e o risco a eles inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Agente de Cobrança, o Agente Centralizador, o Cedente e suas respectivas partes relacionadas encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das Cotas Subordinadas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Agente de Cobrança, o Agente Centralizador, o Cedente e suas respectivas partes relacionadas, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco de Descontinuidade

Liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado na ocorrência de determinados eventos, por deliberação da Assembleia Geral ou em caso de determinação da CVM, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios ainda não ser exigível do Devedor). Neste caso, (a) os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado: (1) ao vencimento e pagamento pelo Devedor das parcelas relativas aos Direitos Creditórios; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, observadas as condições do Contrato de Cessão, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pelo Cedente ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Riscos Operacionais

Movimentação dos valores relativos aos Direitos Creditórios: Todos os recursos decorrentes dos pagamentos realizados pelo Devedor serão recebidos diretamente na Conta Centralizadora. O Agente Centralizador transferirá mensalmente os recursos para a Conta do Fundo e Conta do Cedente, conforme as instruções do Custodiante, tomando por base a apuração realizada pelo Custodiante. A referida apuração será realizada com base em informações disponibilizadas ao Custodiante, pelo Cedente e pelo Agente Centralizador, nos termos do Contrato de Cessão e do Contrato de Agente Centralizador. Caso haja inadimplemento pelo Cedente, pelo Agente Centralizador ou pelo Custodiante no cumprimento de suas respectivas obrigações, inclusive em razão de falhas operacionais, falhas técnicas ou pela substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados no processamento e transferência de informações e pagamentos, a rentabilidade das Cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas.

Falhas no Faturamento do Cedente: Os pagamentos dos Direitos Creditórios, bem como o fluxo de informações que permite a determinação dos Direitos Creditórios, dependem da capacidade do Cedente de realizar corretamente o faturamento referente à comercialização de energia. Falhas do Cedente no faturamento dos serviços podem reduzir o fluxo de recebimentos dos Direitos Creditórios, potencialmente causando prejuízos para o Fundo e os Cotistas.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco de pagamento dos Direitos Creditórios diretamente ao Cedente: Na hipótese de o Devedor realizarem os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios diretamente para o Cedente, o Cedente deverá, nos termos do Contrato de Cessão, repassar tais valores ao Fundo. Não há garantia de que o Cedente repassará tais recursos ao Fundo, na forma estabelecida em tal contrato, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos Ativos Financeiros: Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Cotas. Ademais, as variações de preço dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em razão de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer alterações nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudança significativa nos cenários econômico e político nacional e internacional.

Risco decorrente da possibilidade de variação do Preço de Cessão: O Preço de Cessão é composto por uma parcela fixa, devida no ato da aquisição dos Direitos Creditórios e por parcelas variáveis, calculadas nos termos do Contrato de Cessão. O Preço de Cessão poderá ser afetado pelo risco de não recebimento da energia contratada, caso a Fornecedora descumpra alguma obrigação do Contrato de Compra, o que poderá ocasionar o pagamento do Preço Complementar de Cessão, calculado com base nos termos do Contrato de Cessão, considerando o custo da energia para repor a energia originalmente contratada. A despeito da possibilidade de posterior recuperação junto à Fornecedora de parte ou totalidade do valor despendido na situação acima, a ocorrência de fatores que resulte na elevação da parcela variável do Preço de Cessão poderá afetar adversamente o resultado do Fundo e o valor das Cotas.

Risco de Fungibilidade

Risco de Fungibilidade - Bloqueio da Conta Centralizadora ou da Conta do Fundo: Os recursos referentes aos Direitos Creditórios serão direcionados para a Conta Centralizadora. Os recursos na Conta Centralizadora serão transferidos mediante instrução do Custodiante para a Conta do Fundo e/ou Conta do Cedente, conforme aplicável. A Conta do Fundo é mantida junto a uma Instituição Autorizada, ao passo que a Conta Centralizadora é mantida junto ao Agente Centralizador. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da respectiva Instituição Autorizada e/ou do Agente Centralizador, conforme o caso, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na Conta Centralizadora e na Conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade e o Patrimônio Líquido do Fundo poderiam ser afetados negativamente em razão disso.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Bloqueio judicial da Conta Centralizadora e/ou de conta arrecadadora do Cedente:
Eventual estado de insolvência do Cedente pode resultar em demandas judiciais perpetradas por credores e outros interessados requerendo o bloqueio ou arresto dos Direitos Creditórios que não tiverem sido transferidos ao Fundo ainda, inclusive da Conta Centralizadora ou de eventuais contas arrecadadoras do Cedente, visando à satisfação dos seus respectivos créditos. O resultado de discussões judiciais que vierem a existir em decorrência de tais ações, poderão se estender no tempo, de forma que os recursos ali disponíveis permanecerão bloqueados e somente poderão ser recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais, causando prejuízos relevantes ao Fundo e, conseqüentemente, aos Cotistas. Da mesma forma, caso tais credores tenham sucesso em seus pleitos no âmbito judicial, o Fundo poderá sofrer perdas, acarretando perdas aos Cotistas.

Risco de Questionamento da Cessão

Risco de Questionamento da validade e da eficácia da cessão dos Direitos Creditórios:
A cessão dos Direitos Creditórios para o Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial. Assim, o Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelo Cedente e os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do Cedente, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, pedidos de recuperação judicial, decretação de falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem em: (a) possível existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em decisão judicial transitada em julgado, de simulação, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelo Cedente; e (d) revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, na hipótese de falência do Cedente. Nessas hipóteses, os Direitos Creditórios poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do Cedente e o Patrimônio Líquido poderá ser afetado negativamente. A Administradora, o Custodiante e a Gestora não são responsáveis pela verificação prévia ou posterior de determinadas causas de invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, nem pelo ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao Fundo e/ou aos Cotistas relacionado a qualquer invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios ao Fundo.

Outros

Majoração de Custos dos Prestadores de Serviços: Caso qualquer um dos prestadores de serviços do Fundo venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço, caso seja de responsabilidade do Fundo, pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade do Fundo.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco relacionado ao registro do Contrato de Cessão em cartório de registro de títulos e documentos: Caberá à Administradora registrar o Contrato de Cessão nos cartórios de registros de títulos e documentos competentes, observado o prazo legal. Na hipótese de descumprimento do prazo para registro do documento, poderá haver ineficácia perante terceiros com relação à respectiva cessão. Eventuais questionamentos à eficácia da cessão de Direitos Creditórios poderão afetar a capacidade de cobrança dos Direitos Creditórios e acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Guarda da documentação: O Custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir ao Custodiante o livre acesso aos Documentos Comprobatórios, a terceirização desse serviço poderá dificultar a verificação da constituição e da performance dos Direitos Creditórios.

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo: Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Inexistência de Rendimento Predeterminado: As Cotas serão valoradas todo Dia Útil, conforme os critérios descritos Regulamento e no respectivo Suplemento. Tais critérios visam definir qual parcela do Patrimônio Líquido deve ser prioritariamente alocada nas Cotas, na hipótese de amortização ou de resgate das Cotas, e não representam, nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Dependência do fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios: Os pagamentos das amortizações e dos resgates das Cotas do Fundo, dependerão exclusivamente do fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios pelo Devedor e do fluxo e valores dos Direitos Creditórios. Portanto, os Cotistas somente receberão recursos, a título de amortização e resgate, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Não há promessa ou garantia, por parte da Administradora ou da Gestora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da Reserva de Despesas e Encargos e para pagamento das amortizações e resgates, representando esse apenas um objetivo a ser perseguido.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Risco de Governança: Na hipótese de emissão de novas séries de Cotas será assegurado direito de preferência aos Cotistas. Não obstante, a admissão de novos Cotistas pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em Assembleia Geral. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o Regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Além disso, as condições previstas no Regulamento podem ser revistas por decisão dos Cotistas em Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

Limitação do Gerenciamento de Riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo: Não há garantia de que a Gestora conseguirá adquirir Ativos Financeiros que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários e, portanto, não há garantia de que a conseguirá fazer com que o Fundo seja classificável como de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

Propriedade das Cotas e não dos Direitos Creditórios: A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedades diretas sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas não são exercidos sobre os ativos da carteira do Fundo de modo individualizado, mas sim de maneira proporcional, de acordo com o número de Cotas detidas pelos Cotistas individualmente.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da validade da Cessão dos Direitos Creditórios em caso de insolvência do Cedente: Não há jurisprudência consolidada sobre a aplicação do parágrafo 1º do artigo 136 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme alterada (Lei de Falências), que trata da validade e eficácia da cessão de créditos do falido para securitização. Dessa forma, os Cotistas devem analisar o risco de eventual contencioso judicial sobre a aplicação de referida norma com relação aos Direitos Creditórios cedidos em caso de eventual falência do Cedente.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Outros Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não se limitando à criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos Direitos Creditórios e da cessão desses, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

8. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Características

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais do seu patrimônio sendo o Fundo formado por 2 (duas) classes de Cotas, sendo uma sênior e uma subordinada, com as características descritas nos parágrafos e artigos a seguir. As Cotas somente serão resgatadas em virtude da liquidação do Fundo ou, no caso das Cotas Seniores, no término do prazo de duração da respectiva série.

As Cotas serão escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome.

Cotas Seniores

Os termos e condições de cada oferta pública (nos termos da Instrução CVM 476 das séries de Cotas Seniores serão detalhados nos seus respectivos suplementos.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto Regulamento;
- b) Valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Capítulo 14 do Regulamento pertinente série de Cotas Seniores; e
- c) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação na Assembleia Geral de Cotistas, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Seniores serão objeto de classificação de risco (rating) pela Agência Classificadora de Risco, a qual será trimestralmente atualizada, exceto na hipótese de se enquadrarem na dispensa de classificação de risco prevista no artigo 23-A da Instrução CVM 356.

Caso ocorra o rebaixamento do rating das Cotas Seniores, serão adotados os seguintes procedimentos: (i) comunicação a cada Cotista das razões do rebaixamento, através de publicação no periódico utilizado pelo Fundo, ou através de correio eletrônico; e (ii) envio a cada Cotista de correspondência ou correio eletrônico contendo relatório da Agência Classificadora de Risco.

Não haverá direito de preferência para os Cotistas da primeira série de Cotas Seniores, ou para os Cotistas de quaisquer das séries subsequentes à primeira série de Cotas Seniores, na aquisição de Cotas Seniores de eventuais novas séries de Cotas Seniores que possam vir a ser emitidas pelo Fundo.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Cotas Subordinadas

As Cotas Subordinadas serão distribuídas de forma privada e subscritas única, tendo as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) Subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto Regulamento;
- b) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação, admitindo-se o resgate em Direitos Creditórios;
- c) Valor Unitário de Emissão das Cotas Subordinadas a ser fixado em R\$ 1 (mil reais);
- d) O valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Capítulo 16 do Regulamento; e
- e) Direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá 1 (um) voto.

Tendo em vista o público-alvo das Cotas Subordinadas descrito no item 15.3.1 do Regulamento, e conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM 356, as Cotas Subordinadas não serão classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País, desde que, adicionalmente, a estrutura dos investidores não seja alterada e as Cotas Subordinadas não sejam transferidas ou negociadas no mercado secundário durante todo o prazo de duração do Fundo, sob pena de registro na CVM, com a consequente apresentação do respectivo relatório de classificação de risco.

Os termos e condições da distribuição privada das Cotas Subordinadas serão detalhados nos seus respectivos suplementos.

Razão de Garantia

O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 150% (cinco por cento) ("Razão de Garantia"). Isso significa que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação.

A Razão de Garantia deve ser apurada mensalmente pela Gestora no último dia útil de cada mês a partir da data de primeira emissão de Cotas Seniores do Fundo.

Valorização da Cotas

As Cotas serão valoradas pelo Custodiante em cada Data de Cálculo, ou seja, todo Dia Útil, conforme o disposto neste Capítulo 16. A valoração das Cotas ocorrerá a partir da 1ª Data de Integralização de Cotas, sendo a última valoração na data de liquidação do Fundo. Para fins do disposto no Regulamento, os valores das Cotas serão o de abertura da respectiva Data de Cálculo.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

As Cotas Seniores terão seu valor unitário calculado todo Dia Útil, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto nos itens 16.2.1 e 16.2.2 abaixo, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate:

- a) o resultado da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou
- b) o valor apurado conforme a Benchmark Sênior prevista no respectivo Suplemento.

As Cotas Subordinadas terão seu valor unitário calculado todo Dia Útil, sendo que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do Patrimônio Líquido, após a subtração dos valores referentes a todas as Cotas Seniores, pelo número total de Cotas Subordinadas em circulação, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate.

9. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATES DE COTAS

a) Emissões e integralizações de cotas

A emissão de Cotas Senior pelo Fundo de verá ser necessariamente precedida do preenchimento do respectivo Suplemento, na forma do Anexo I (adaptando-se este a cada classe e série de Cotas) a este Regulamento, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações relativas à nova emissão: (a) quantidade de Cotas Seniores a serem distribuídas; (b) data de início da nova distribuição; e (c) forma de colocação das Cotas Seniores.

A distribuição pública das Cotas Seniores deverá observar os normativos em vigor à época editados pela CVM, bem como o regime de distribuição estabelecido no respectivo Suplemento.

Exceto se de outra forma disposto no respectivo Suplemento, será admitida a colocação parcial das Cotas Seniores. As Cotas Seniores que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

As Cotas Subordinadas serão distribuídas de forma privada única e exclusivamente ao Cedente, não podendo ser negociadas no mercado secundário.

Caso haja a emissão de Cotas Junior pelo Fundo, este, utilizará necessariamente o preenchimento do respectivo Suplemento, na forma do Anexo III (adaptando-se este a cada classe e série de Cotas) ao Regulamento, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações relativas à nova emissão: (a) quantidade de Cotas a serem distribuídas; (b) data de início da nova distribuição; e (c) forma de colocação das Cotas.

As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo Valor Unitário de R\$ 1 (mil reais) independente da classe de cota ou de sua série.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, pelo valor definido nos termos do item 16.6.1 do Regulamento, em moeda corrente nacional, por meio: (a) da B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente na Conta do Fundo indicada pela Administradora, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, critérios de dispersão das Cotas.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar o boletim de subscrição, e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, declarando sua condição de Investidor Autorizado no caso de subscrição de Cotas Seniores.

Sem prejuízo do disposto no item 15.6.5 do Regulamento, no ato de subscrição das Cotas, o Cedente, na qualidade de subscritor das Cotas Subordinadas, deverá declarar, no respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, ter pleno conhecimento: (a) dos riscos do investimento nas Cotas Subordinadas, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido; e (b) da ausência de classificação de risco das Cotas Subordinadas, nos termos do Artigo 23-A da Instrução CVM 356.

O extrato da conta de depósito emitido pelo Custodiante será o documento hábil para comprovar: (a) a obrigação da Administradora, perante o Cotista, de cumprir as prescrições constantes deste Regulamento e das demais normas aplicáveis ao Fundo; e (b) a propriedade do número de Cotas pertencentes a cada Cotista.

No exercício findo em 30 de setembro de 2024 houve emissão de 1.087,13 cotas subordinadas no montante de R\$ 650.

No exercício findo em 30 de setembro de 2023 houve emissão de 4.740,65 cotas subordinadas no montante de R\$ 5.000 e 4.000,00 cotas sênior no montante de R\$ 4.000.

b) Amortizações e resgates de cotas

Os pagamentos de amortizações e resgates serão realizados de acordo com o disposto no Regulamento e no Suplemento. Qualquer outra forma de pagamento de Cotas diferente das estipuladas neste Capítulo 17 deverá ser objeto de Assembleia Geral.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Os pagamentos de amortizações e resgates serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN, para as Cotas que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Somente na hipótese de liquidação do Fundo, os pagamentos referentes às Cotas poderão ser realizados por meio da dação em pagamento dos Direitos Creditórios e serão realizados fora do âmbito da B3.

As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate das Cotas Seniores.

O previsto neste Capítulo 17 não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de pagamento de amortização e resgate. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

Observada a Ordem de Alocação dos Recursos prevista no Capítulo 16 deste Regulamento, a Administradora deverá transferir as Disponibilidades depositadas na Conta do Fundo aos titulares das Cotas, na conta por estes indicadas no boletim de subscrição de Cotas, em cada data de amortização e na data de liquidação do Fundo, conforme as datas indicadas no Suplemento, caso haja recursos.

Os recursos depositados na Conta do Fundo deverão ser transferidos aos titulares das Cotas, quando de sua amortização ou resgate, de acordo com os registros de titularidade mantidos pela Administradora nas datas de amortização ou na data de liquidação do Fundo, conforme o caso.

No exercício em 30 de setembro de 2024 houve amortização de cotas subordinadas no valor de R\$ 3.553. No exercício findo em 30 de setembro de 2023 não houve amortização de cotas.

No exercício em 30 de setembro de 2023 houve o resgate de 4.000 cotas seniores no valor de R\$ 4.599.

c) Negociação das cotas

As Cotas ofertadas publicamente serão depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de mercado de balcão organizado, a critério da Administradora, observado, no entanto, que as Cotas cuja obtenção de classificação de risco tiver sido dispensada nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM 356 não poderão ser negociadas no mercado secundário, a menos que tenha sido apresentado à CVM o relatório de classificação de risco, nos termos da regulamentação em vigor.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

| Cota Subordinada | Patrimônio líquido médio | Valor da cota – R\$ | Valor da cota – R\$ (*) | Rentabilidade - % (*) |
|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Em 30/09/2024 | 2.872 | 37,402507 | 110,066268 | (88,45%) |
| Em 30/09/2023 | 16.918 | 952,657041 | - | (6,58%) |

(*) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

a) Prestadores de serviços ao Fundo

| | |
|---------------------------|---|
| Custódia: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Administração: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | BS2 Asset Management – Administradora de Recursos Ltda. |
| Tesouraria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição das cotas: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Consultora especializada: | Luni Consultoria e Negócios Eireli. |

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

12. ENCARGOS DA CLASSE

O Fundo pagará ao Administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma “Taxa de Administração” equivalente a 0,20% (zero virgula vinte por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global uma remuneração mínima mensal de R\$ 15 (quinze mil reais), corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), considerando:

- a) Pela prestação de serviços de administração, dever-se-á considerar 0,10% a.a. (zero virgula dez por cento ao ano), com o valor mínimo mensal de R\$ 7 (sete mil reais); e
- b) Pela prestação de serviços de escrituração, custódia e distribuição, dever-se-á considerar 0,10% a.a. (zero virgula vinte por cento ao ano), com o valor mínimo mensal de R\$ 8 (oito mil reais).

Da taxa de Gestão de Carteira, descrita no item 6.1 do Regulamento, será devido à Gestora, pela prestação de serviço de gestão dos ativos, o valor correspondente a 0,15% (zero virgula quinze por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com o mínimo mensal de R\$ 15 (quinze mil reais), e uma “Taxa de Análise Especializada”, não superior a 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) do valor de face dos Direitos de Crédito analisados no mês em referência.

A Gestora deverá enviar o relatório dos Direitos de Crédito analisados no mês em referência à Administradora, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do pagamento da Taxa de Análise Especializada para verificação e pagamento.

Da taxa do Consultor Especializado, descrita no item 6.1 do Regulamento, será devido ao Consultor, pela prestação de serviço de consultoria especializada, o valor correspondente a 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) do valor de face dos Direitos de Crédito analisados no mês em referência, com o mínimo mensal de R\$ 15 (quinze mil reais).

O Consultor Especializados deverá enviar o relatório dos Direitos de Crédito analisados no mês em referência à Administradora, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do pagamento da Taxa de Análise Especializada para verificação e pagamento.

A Taxa de Administração prevista neste Capítulo será apurada mensalmente, à razão de 1/12 (um doze avos), com base no valor do Patrimônio Líquido do penúltimo Dia Útil do mês, sendo a primeira parcela devida, pro rata temporis, no último Dia Útil do mês em que ocorrer a 1ª Data de Integralização de Cotas do Fundo e as demais no último Dia Útil dos meses subsequentes.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da soma das Taxas acima fixada.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

No exercício findo em 30 de setembro de 2024 foi debitado o montante de R\$ 114 (R\$ 75 em 2023) a título de taxa de administração, R\$ 181 (R\$ 195 em 2023) a título de taxa de gestão, R\$ 100 (R\$ 45 em 2023) a título de taxa de custódia e R\$ 217 (R\$ 158 em 2023) a título de taxa de consultoria.

13. CLASSIFICAÇÃO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

14. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

É vedado ao Fundo realizar operações nas quais a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum atuem na condição de contraparte.

Sem prejuízo do disposto no item acima, é vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante e às suas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo possui a seguinte transação com partes relacionadas:

a) Fundo investido

O Fundo possui aplicações no ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78), o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

17. OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

18. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Em 23 de janeiro de 2024, por meio da Assembleia Geral Ordinária, houve deliberação e aprovação: (i) a demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente referente à posição financeira do Fundo em 30 de setembro de 2023 (“anexo II”); e (ii) a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Em 02 de janeiro de 2024, por meio da Assembleia Geral Ordinária, houve deliberação e aprovação: (i) a demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente referente à posição financeira do Fundo em 21 de outubro de 2021 (transferência da administração) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2021 (“anexo II”); e (ii) a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Em 08 de novembro de 2023, por meio da Ata de Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação: (i) a amortização extraordinária de 70,1.507.796% (setenta inteiros, um milhão, quinhentos e sete mil, setecentos e noventa e seis centésimos de milionésimos por cento), sendo o montante de R\$ 547,656 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) respectivamente na proporção de sua participação percentual de cotas do Cotista BS2, e o montante de R\$ 233,028 (duzentos e trinta e três mil, vinte e oito reais e quinze centavos) respectivamente na proporção de sua participação percentual de cotas do Cotista BRAFIC FIDC NP, ambos respectivamente nas suas devidas proporções dos percentuais de suas participações em caixa, cujo montante total perfaz o valor de R\$ 780,684. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 10 de novembro de 2023 (até D+2); e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 32.321.319/0001-05

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Em 20 de outubro de 2023, por meio da Ata de Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação: (i) a amortização extraordinária de 15,52942292% (quinze inteiros, cinquenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois centésimos de milionésimos por cento), sendo o montante de R\$ 1.423.836,78 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) respectivamente na proporção de sua participação percentual de cotas do Cotista BS2, e o montante de R\$ 476.163,22 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) respectivamente na proporção de sua participação percentual de cotas do Cotista BRAFIC FIDC NP, ambos respectivamente nas suas devidas proporções dos percentuais de suas participações em caixa. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 23 de outubro de 2023 (até D+1); e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 26 de julho de 2023, por meio da Ata de Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação: (i) a amortização extraordinária total extraordinária (principal mais juros) das cotas Sênior do Fundo, no valor de R\$ 4.599,122 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 27 de julho de 2023 (até D+1); (ii) a alteração do artigo 12.4 do Regulamento do Fundo; (iii) se forem favoráveis a deliberação do item (ii), imediatamente acima, deliberarem acerca da alteração do Regulamento (“Anexo”); e (iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data-base em 30 de setembro de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

20. DIRETOR E CONTADOR

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *